



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

JUSTIFICATIVA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** promoverá a parceria com a entidade **ORPAS-OBRAS RECREATIVAS, PROFISSIONAIS, ARTÍSTICAS E SOCIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.597.168/0001-75**, para execução do projeto **“14ª FESTIVAL CULTURAL ÁRVORE PRETA - ORPAS”**, a ser realizado no período de 15 de setembro a 15 de outubro de 2018, com evento de comemoração em 06 de de outubro de 2018, na Praça Dr. Mário Saraiva de Andrade –Chácara Santana, São Paulo-SP.

Vigência do Projeto: 15 de setembro a 15 de outubro de 2018.

O projeto **“14ª Festival Cultural Árvore Preta – ORPAS(010995769)**, é realizado todos os anos em comemoração ao aniversário da ORPAS, mais de 100 artistas passam pelo palco em 12 hs de comemoração, levando a alegria, diversão cultural às pessoas da comunidade. O projeto propõe atuar e criar ações que visam organizar e disseminar as culturas produzidas nas comunidades menos favorecidas, dentre elas: Questões Étnicas, Diversidade Cultural, Tolerância a Diversidade, Movimento Hip Hop, quanto ferramenta de intervenção social cultural e política em prol da juventude através da sua linguagem direta, e torna-se veículo de informação sobre temas como Religião auxiliando em debates sobre vários segmentos como: inclusão social, inclusão digital, trabalho e renda, e muitas vezes possibilitando o resgate de jovens em risco social, a tempo de ter sua reabilitação e reintegração à sociedade.

Importante destacar que com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016, passarão a prever o chamamento público como procedimento prévio necessário para a celebração de grande parte das parcerias entre o Estado e organizações da sociedade civil.

Entretanto, o “caput”, do artigo 30 do referido Decreto prevê a possibilidade de inexigência de edital, nos casos de parecerias que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentária anual.

No caso deste projeto, trata-se de uma parceria proposta e recorrente de recursos oriundos de emendas parlamentar de autoria do **Vereador Ricardo Nunes**, cujo objeto específico é a realização do evento **“14ª Festival Cultural Árvore Preta – ORPAS”**, proposto pelo **ORPAS-Obras Recreativas, Profissionais, Artísticas e Sociais**, situação fática que se coaduna com o disposto no artigo 30, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, que configura a dispensa de publicação de Edital de Chamamento.

ORPAS-OBRAS RECREATIVAS, PROFISSIONAIS, ARTÍSTICAS E SOCIAIS é uma organização social, sem fins lucrativas, fundada em 2005, por integrantes do Jardim São Luiz, São Paulo, que tem como objetivo promover a integração social da comunidade carente onde atua através da arte, cultura e da formação profissional e vem se consolidando como um projeto de desenvolvimento local por meio dos programas de Microcrédito Sustentável e Moeda Social, Cursos Profissionalizantes, Intercâmbio. Tem atuado com a colaboração de parceiros e apoiando outras organizações para transformar a realidade destas comunidades. O Incentivo à leitura e a produção literária também vem se destacando dentre as ações das ORPAS com os trabalhos que são oferecidos à Comunidade.

O Projeto terá uma ação de grande amplitude na região e de integração com várias apresentações artísticas culturais e musicais, entidades, gestores, empreendedores e projetos que atuam em São Paulo,

que através de troca de experiências acredito que será um ganho para a comunidade, com uma estimativa de 2000 pessoas entre elas: crianças, Jovens, adultos, poetas, atuantes no segmento de Hip Hop, Empreendedores, Educadores Pedagógicos e Sociais, Gestores Públicos, Artistas, Produtores Culturais e Musicais, entre outros, para tanto, serão cumpridas as atividades/metodologias descritas no cronograma de realização do projeto, conforme disposto no plano de trabalho SEI sob nº 010995769, envolvendo pré-produção, evento e pós-produção. A divulgação do evento será através de canais de redes sociais, cartazes, etc.

Conforme proposta, a **Secretaria Municipal de Cultura efetuará o pagamento no valor de R\$79.816,40 (setenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**, no valor do orçamento geral, sobretudo para compor a infraestrutura apresentada, a ser pago em uma única parcela, após a assinatura do ajuste, mediante a apresentação do Ateste do Gestor da execução do Projeto, cujos recursos são provenientes de emenda parlamentar do Vereador Ricardo Nunes..

Outrossim, o objeto desta parceria enquadra-se, perfeitamente, com o que dispõe o ordenamento jurídico, no tocante à políticas públicas de cultura, tais como, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ademais cabe a essa Secretaria proteger as manifestações das culturas populares, através, por exemplo, da produção, promoção e difusão de bens culturais, assim como a valorização da diversidade étnica e regional.

Vale ressaltar, ainda, que o plano municipal destaca a integração das atividades de difusão artística na cidade, garantindo que a produção cultural circule por todas as regiões ao longo de todo o ano, otimizando recursos e ampliando a oferta de espetáculos e apresentações para diferentes públicos. A programação deve contemplar a diversidade de linguagens e expressões culturais e pode ser expandida com intervenções em diferentes suportes. suportes (incluindo performance, projeções e audiovisual expandido).

Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado **como fiscal da parceria a servidora: Francisca Ednuzia Gomes dos Santos – RF 843.207-4 e suplente a servidora: Antonia Soares Andre de Souza – RF 504.650-5.**

Diante do exposto, juntamos ao presente carta proposta, planilha de custo, plano de trabalho, cronograma de desembolso e toda a documentação necessária, solicitando autorização para prosseguimento.

São Paulo, 12 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Dilvania Ferreira de Santana, Coordenadora Substituta**, em 14/09/2018, às 12:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Ednuzia Gomes dos Santos, Coordenador I**, em 19/09/2018, às 13:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010997535** e o código CRC **D635DD8E**.